

PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

PARECER JURÍDICO

Interessado: Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial.

Fase: FINAL

Assunto: Análise Fase Final do Pregão Presencial nº 045/2023 – SRP.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023– SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 026/2021

Para exame e parecer desta Procuradoria Municipal, Ilustríssimo Senhor Pregoeiro, remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e para manutenção da iluminação pública do município Itaúba/MT.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no Art. 38, Inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

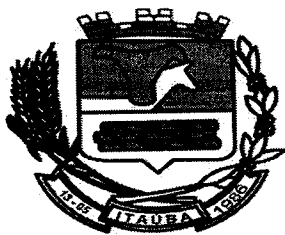
Compulsando os autos, verifico que o processo teve regular tramitação, com início da abertura e julgamento das propostas em 04/10/2023 as 08:00 horas/minutos do horário de Mato Grosso, onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita CNPJ nº 04.347.124/0001-07; **CENTROESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**, inscrita CNPJ nº 01.089.243/0001-00; **COTEPOSTES POSTES E TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA**, inscrita CNPJ nº 02.507.465/0001-69; **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita CNPJ nº 37.227.550/0001-58; **F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA**, inscrita CNPJ nº 48.687.778/0001-47; **INOXIDAVEL - ESTRUTURAS METALICAS LTDA**, inscrita CNPJ nº 50.936.468/0001-60; **STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita CNPJ nº 31.395.164/0001-99 e **MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA**, inscrita CNPJ nº 44.873.952/0001-95 (Conforme Relatório de Vencedores do Pregão);

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR


Efetuada a habilitação das empresas declaradas vencedoras da licitação, com base na documentação de habilitação apresentada e transcorrido o prazo recursal sem apresentação de nenhum recurso, o pregoeiro adjudicou os itens as empresas vencedoras da licitação. (Termo de Adjudicação).

Após análise, concluo que foram atendidas as prescrições legais, não havendo mácula invalidante do presente procedimento licitatório.

Considerando o exposto e a conclusão retro, **opino** pela homologação do certame.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Itaúba/MT, em 19 de Outubro de 2023.



WELINGTON PEREIRA DA COSTA
OAB/MT 21.696/O
Procurador Municipal
Portaria Nº. 123/2020